

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 115/2025

CONTRATO: 53/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024

PROCESSO Nº 5105/2024

VALOR: R\$ 14.697,12

TERMO DE ADITAMENTO N.º 115/2025, PARA  
A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À Av.  
Brasil, nº 765 NO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS  
PAULISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE  
UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO,  
SRA. SANTINA DI RAIMO RIBEIRO, NA  
FORMA ABAIXO":

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, nº 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **LOCATÁRIA** e do outro lado **SANTINA DI RAIMO RIBEIRO**, portadora do CPF nº 797877038/91 e RG: 5.729.910-9 residente e domiciliada na Rua Jerônimo Rodrigues Pinto nº 380, Parque dos Lima, na cidade de Franca, estado de São Paulo, CEP: 14403-072, doravante designada simplesmente **LOCADORA**, e na presença de duas testemunhas, no final qualificadas e assinadas, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato de conformidade com os itens a seguir enumerados:

## CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1 - O objeto deste contrato é a locação do imóvel situado à Av. Brasil, nº 765 no município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, que se destina a instalação do Destacamento da Polícia Militar.

## CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA, VALOR E DOTAÇÃO

2 - Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato nº 53/2024, com inicio em 12 de novembro de 2025.

2.1 - O valor a ser aditado é de R\$ 14.697,12 (Quatorze mil, seiscentos e noventa e sete reais e doze centavos), sendo R\$ 1.224,76 (Um mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos) mensais. O novo valor decorre de reajusteamento pela variação do IPCA, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 4,68%.

2.2 – Irá onerar a dotação:

02 – Poder Executivo

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**



**ESTADO DE SÃO PAULO**



02.09 – Encargos Gerais do Município

02.09.01 – Encargos Gerais do Município

28.846.0038.0002.0000 – Despesas de Custeio de Entes do Estado e União

33.90.36.15.0000 – Locação de imóveis (335 - F1)

## **CLAUSULA TERCEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. Com fulcro no Artigo 107 “caput”; Art. 6º LVIII c.c Art. 136 I da Lei Federal nº. 14.133/21, a Locatária com anuênciā da Locadora, resolveram por bem aditar o contrato nº 53/2024.

3.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela Locatária.

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 11 de novembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
Freddie Costa Nicolau – Prefeito Municipal  
LOCATÁRIA

**SANTINA DI RAIMO RIBEIRO  
LOCADORA**

Testemunhas:

1-) \_\_\_\_\_

2-) \_\_\_\_\_

2/2